

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Sr. Julio Lopes)

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação do Porto do Açu (ZPE) no município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação do Porto do Açu (ZPE) no município São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A criação, as características, os objetivos e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata o caput serão regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A relevância desta proposição para o Norte do Estado do Rio de Janeiro está em, principalmente, impulsionar o desenvolvimento da região. Uma Zona de Processamento de Exportação - ZPE - contribui de forma expressiva para a dinamização da região ao atrair uma série de indústrias, pelas facilidades logísticas, além de acarretar oportunidades empresariais, pela formação de uma cadeia de empresas voltadas ao fornecimento às indústrias que encontram-se instaladas nessas Zonas.

Esta Zona de Processamento de Exportação teria a grande vantagem de ser localizada onde é o Porto do Açu, que começou a operar em outubro de 2014 com um carregamento de minério de ferro. O Porto está estrategicamente localizado, pela proximidade com as bacias de Campos e com Espírito Santo, podendo ser utilizado de base também à operação da Bacia de Santos.

O Porto do Açu recebeu o primeiro navio no Terminal Multicargas (TMULT) que vai exportar bauxita para a China. Prevê-se a movimentação de 300 mil toneladas por ano de bauxita e coque/carvão. Além da bauxita e do coque, a previsão é que o terminal também movimente outros produtos, como carvão, clínquer, fertilizantes e rochas ornamentais, além de contêiner e veículos. É a principal alternativa para o mercado Norte Fluminense, além de ser competitivo para cargas do Espírito Santo e Minas Gerais.

Chamado de Super-Porto, o Porto do Açu é considerado o maior investimento em infraestrutura portuária da América. Seus canais de navegação tem previsão de profundidade de 26 metros, permitindo a atracação dos maiores navios de carga do mundo. O Porto contará com um corredor logístico de 48 km de extensão e 400 m de largura, ligando-o à cidade de Campos dos Goytacazes. Serão 4 faixas rodoviárias, 2 linhas ferroviárias e áreas para linhas de transmissão, dutos de água, de gás e de telecomunicações. São 17 km de píeres, que poderão receber até 47 embarcações ao mesmo tempo.

O conceito do Porto de Açu é o de porto-indústria, desenvolvendo diversos empreendimentos em paralelo, tornando-se um potencializador do comércio internacional.

Em vários países do mundo as Zonas de Processamento de Exportação vêm sendo implantadas com sucesso por atrair investimentos estrangeiros que contribuem para a expansão das exportações. Assim, é propiciado um importante processo de agregação de valor aos bens produzidos, além da utilização de novas tecnologias e processos produtivos e aprimoramento das técnicas de gestão empresarial, de maneira que estas

Zonas sejam importantes instrumentos para a o desenvolvimento econômico regional, nacional e internacional.

Nas ZPEs há, enfim, desoneração do investimento, redução da burocracia, agilidade aduaneira e suspensão e isenção tributária, dentre diversos outros aspectos que incentivam a expansão das empresas ali instaladas. Além disso, os objetivos precípuos dessas Zonas são, dentre outros, a redução de desequilíbrios regionais, a geração de emprego e renda, a atração de investimentos, a expansão das exportações e a promoção de novas tecnologias.

É importante observar que a região está plenamente apta a disponibilizar a infraestrutura e os serviços necessários para viabilizar a Zona de Processamento de Exportação. A criação permitirá a otimização do Porto, além de fomentar o desenvolvimento na região e exportar produtos com maior valor agregado. A ZPE possibilitará que o Brasil se posicione para além de um exportador de matérias-primas, e se configure como um exportador de produtos de maior complexidade.

Desta forma, certos do aspecto amplamente meritório da presente proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado **JULIO LOPES**